



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 615

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 615

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.018, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autoria: Vereador Prof. Adriano

"Revoga a Lei Municipal nº 2.615, de 21 de março de 2018, e dá outras providências".

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.615, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre o tombamento das ruas de paralelepípedo de Santo Anastácio, pelos seus valores arquitetônicos, históricos e culturais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados nos Cemitérios Municipais, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, o enfrentamento de dificuldades para atender a demanda do Setor de Cemitérios, devido a falta de servidor lotado na função de Sepultador;

Considerando, Parecer Jurídico exarado com manifestação favorável à contratação emergencial, até a realização de concurso público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 16/06/2023, **NILDA NAGODE**, RG XX.990.59X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, para o cargo de Sepultadora junto ao Setor de Cemitério, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 11-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

***Republicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 484, DE 21 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 20 de junho de 2023, à Sra. **VICTÓRIA PEREIRA DE BARROS**, RG XX.867.01X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO II**, referência 15-A, junto ao CEI "Eugênia Ayres de Lima". A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 485, DE 21 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 22/06/2023, **EVELIN VITÓRIA FREITAS BARRETO**, RG XX.078.49X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 615

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública Municipal **Giovana Aglio de Oliveira Granja**, Assistente Social, constante na Portaria nº 394, de 10/05/2023, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
16/06/2023	19/06/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **22 e 23 de junho de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ESCRITURÁRIO II** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Milena Talita Santos	Escriturário II	13º

Santo Anastácio, 20 de junho de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre nos dias **22 e 23 de junho de 2023**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme prevê os itens 11.7, 11.9 e 11.13 - Do Capítulo XI - Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Iury Martins Marques	Monitor de Transporte Escolar	34º
Murilo Garcia Costa	Monitor de Transporte Escolar	35º

Santo Anastácio, 20 de junho de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 35/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Coesma Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Prorroga a vigência do contrato por mais 12 meses e corrige o valor mensal passando para R\$ 1.563,68, a partir de 05/05/2023.

Assinatura: 13/06/2023

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA CORPORATIVA - TV CIDADE COMO MEIO DE PROMOVER EDUCAÇÃO EM SAÚDE A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Homologado e Ratificado o processo supracitado para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 615

Página 4 de 4

empresa: FABIO ADRIANO CARDOSO MINHOTTI
42730130888 - Valor Total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e
oitocentos reais).

Santo Anastácio, 07 de junho de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

.....